



EDITAL Nº 060/2019, de 05 de julho de 2019.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA AOS ALUNOS RETARDATÁRIOS PARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DE AUXÍLIO À MORADIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 89.683, de 28 de junho de 2018, convoca, mediante Chamada Pública, os /as estudantes inseridos/as no Programa de Auxílio à Moradia (Bolsa PAM), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), do Campus de Palmeira das Missões, que não finalizaram a comprovação do 1º semestre letivo de 2019 no período regulamentado pelo Edital 013/2019, a comparecer ao Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP-PM), sala 207, Prédio 01, **mediante agendamento prévio de horário**, para efetuar a devida comprovação das despesas de moradia realizadas com recursos públicos recebidos da UFSM referente à Bolsa PAM dos meses de **janeiro a junho de 2019**.

1. METODOLOGIA:

Os/as estudantes deverão efetuar a finalização da comprovação semestral (**janeiro a junho/2019**) das despesas referentes à moradia (aluguel, água, energia elétrica e condomínio), conforme a Resolução 027/2018, **no dia 10 de julho de 2019**. Dessa forma, o valor mensal da Bolsa PAM (R\$375,00) deverá ser comprovado na totalidade dos meses recebidos. Caso não ocorra a comprovação do valor total mensal, os valores não comprovados deverão ser devolvidos à União, mediante Guia de Recolhimento da União, emitida pelo NAP, no momento da comprovação, na presença do/a estudante. Após o pagamento da GRU, **o/a estudante deverá entregar no NAP, cópia do(s) comprovante(s) de pagamento no dia 11/07/2019**.

O não comparecimento no prazo, a não comprovação das despesas realizadas e/ou a não apresentação do comprovante de pagamento da GRU (se for o caso), nos prazos previstos, implicará na suspensão da bolsa PAM e consequente abertura de procedimento administrativo para fins de restituição ao erário.

Dessa forma, deverá ser observado o seguinte cronograma:

BOLSA MÊS(ES):	PERÍODO PARA AGENDAMENTO	COMPROVAÇÃO
Janeiro a junho/2019	05/07/2019 a 09/07/2019	10/07/2019 das 9h às 11h50min e das 14h às 19h
Entrega Comprovante(s) de pagamento da(s) GRU(s): 11/07/19 das 9h às 11h30 e das 14h às 19h		

2. OBSERVAÇÕES:

A comprovação das despesas deverá ser realizada PRESENCIALMENTE. Na impossibilidade, **comprovada**, de comparecimento ao NAP, o/a estudante poderá delegar a um terceiro a entrega da documentação.

Os documentos aceitos para comprovação são: **cópias** de contas/recibos de energia elétrica, água, aluguel e condomínio. Essas cópias deverão estar legíveis. O estudante deverá apresentar **junto com a cópia o recibo original** para conferência, BEM COMO CÓPIA DO DOCUMENTO DA PESSOA QUE ASSINA O RECIBO.

Caso o/a estudante divida aluguel com outras pessoas, serão aceitos também Declaração de Despesas Compartilhadas (recibo no próprio nome) e/ou Declaração de Moradia Compartilhada (recibo em nome de terceiro), disponíveis em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/bolsas-prae/>. Nestes casos, deverá ser entregue a via original da declaração com a cópia do documento de identificação do/a declarante em anexo.

NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES ENVIADOS POR CORREIO/E-MAIL.

NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DEIXADOS NO ESCANINHO OU EM QUALQUER OUTRO LOCAL.

NÃO SERÃO ACEITOS RECIBOS SEM A CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE ASSINOU O RECIBO

Serão aceitos, preferencialmente, recibos de pagamento conforme ANEXO I.

É de responsabilidade do estudante providenciar as cópias da documentação comprobatória (favor observar os horários de funcionamento do serviço terceirizado de fotocópias do campus).

Serão disponibilizados horários para entrega dos comprovantes conforme cronograma acima.

Cada aluno terá garantido, para si, pelo menos, 10 minutos para realizar a entrega.

Casos omissos serão apreciados pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em conjunto com o NAP e demais atores envolvidos no processo.

Palmeira das Missões/RS, 05 de julho de 2019.

Angélica Medianeira Iensen
Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis